

## Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 645/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO A ALTERAR A FORMATAÇÃO JURÍDICA CONSÓRCIO DO INTERMUNICIPAL SAÚDE DE DA AMERIOS CIS/AMERIOS PARA CONSÓRCIO PÚBLICO E RATIFICA O INTENÇÕES PROTOCOLO DE DO RESPECTIVO CONSÓRCIO PÚBLICO.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a <u>alteração</u> do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS em Consórcio Público de Direito Público, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Ata aprovada na Assembleia Geral Ordinária do dia 24 de Julho de 2015, Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, passando a denominar-se Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, ratificando-se o Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Flor do Sertão a firmar o Contrato de Consórcio Público do CIS/AMERIOS, decorrente da conversão do Protocolo de Intenções ratificado pelos entes federativos consorciados.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente, respeitadas as normas de contabilidade pública expedidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 4º A extinção do CIS/AMERIOS — Consórcio de Direito Privado dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 24 dias do mês de Setembro de 2015.

ROCERIO PERIN Refeito Municipal

Registrada e Publicada Na data supra

> LEANDRO NEUHAUS Secretario da Agministração